



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 154/2023

SÚMULA: Retifica Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO a concessão de Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora do CPF: 843.931.499-04 - Pr, ocupante do cargo de Professora, no Departamento de Educação deste Município; de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, com proventos proporcionais – sem paridade – média das 80% maiores remunerações no valor de R\$ 1.131,26 (Um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de r\$ 170,74 (Cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Setembro de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 150/2023 – QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 154/2023

SÚMULA: Retifica Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **RETIFICADO** a concessão de Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora do CPF: 843.931.499-04 - Pr, ocupante do cargo de Professora, no Departamento de Educação deste Município; de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da C.F, com proventos proporcionais – sem paridade – média das 80% maiores remunerações no valor de R\$ 1.131,26 (Um mil, cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 170,74 (Cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO ADITIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2022

EXTRATO ADITIVO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 002/2023
 CONTRATANTE: Município de Cantagalo - Pr - CNPJ: 78.279.981/0001-45
 CONTRATADO: ADRIAM JOSÉ RODRIGUES
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
 DA VIGENCIA: De 08 de Agosto de 2023 à 07 de Agosto de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0000.2057.3.1.90.11.00.00
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

EXTRATO ADITIVO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 002/2023
 CONTRATANTE: Município de Cantagalo - Pr - CNPJ: 78.279.981/0001-45
 CONTRATADO: LEDIANE REGINA DE SOUZA
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor (Pss) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
 DA VIGENCIA: De 08 de Agosto de 2023 à 07 de Agosto de 2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.002.12.361.0000.2057.3.1.90.11.00.00
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.922,81 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Termo de Colaboração nº 03/2023

O **Município de Cantagalo/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45, situado à Rua Cinderela, nº 379 Bairro Planalto, CEP 85.160.000, Cantagalo-PR, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Konjunki, brasileiro, casado, portador do RG nº 922699 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu nº 45, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR DO IDOSO DE CANTAGALO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.674.507/0001-00, situada a Rua Castelo Branco, s/n, CEP 85.160-000, Cantagalo-PR, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Felipe Luiz Bevilacqua, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.406.376-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.141.869-25, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de colaboração na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projetos, com o fim de adquirir novos equipamentos de natureza permanente, que serão utilizados para a sala administrativa da instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo ao processo.

1.2. JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Justifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, haja vista tratar-se de instrumento destinado ao atendimento de entidade específica cadastrada NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE COFINANCIAMENTO Estadual fundo a fundo - tendo como repassador de recurso o Conselho Estadual dos Direitos do idoso - CEDI/PR, o qual deve ser repassado a entidade que desenvolve atividade voltadas às ações da proteção social para idosos de longa permanência (LPI).

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em parcela única a ser depositado em conta - corrente específica de instituição financeira pública até 15 dias após a assinatura desse termo e sua publicação, advindo do repasse Estadual. A partir dessa informação, segue abaixo o cronograma de desembolso financeiro, a saber:

Tipo de Despesa	Recursos Financeiros (parcela única)	Total
Material de custeio	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
Material de capital	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
TOTAL		R\$ 10.500,00

2.2. Para o exercício financeiro de 2023, fica estimado o repasse do valor citado acima, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social;

[Handwritten signature]